



CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

4 - PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM -----

É presente Proposta formulada pelo Presidente da Câmara, tendo por objeto a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

Nas conclusões do documento propõe-se:-----

- a) Que seja fixada em 0,25% a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar no ano de 2020;-----
- b) Que se submeta a proposta vinda de formular à apreciação da Assembleia Municipal. -----

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara. -----



Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas (Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro), os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de telecomunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem e, por outro lado, atendendo a que a alínea b) do n.º 3 do mesmo artigo 106.º determina que o percentual da taxa “é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 %”, **PROPONHO:**

1. QUE SEJA FIXADA EM 0,25% A TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR NO ANO DE 2020;
2. QUE SE SUBMETA A PROPOSTA VINDA DE FORMULAR À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

DOCUMENTO INTEGRANTE

O presente documento, composto por uma folha, faz parte integrante da ata da reunião da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim de 31 de outubro de 2019.


JORGE MANUEL DE GUIMARÃES CAIMOTO
TÉCNICO SUPERIOR - JURISTA

PÓVOA DE VARZIM, 2019-10-28

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



AIRES HENRIQUE DO COUTO PEREIRA

GJ/JC